PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

DECRETO Nº 7.850, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.143.700,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil e setecentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		**Anulação de Dotação**	
Dotação	**Funcional Programática**	**Dotação**	**Funcional Programática**	**Valor**
12	02.01.01 04.122 0002 2001 3.3.90.49.00 01.110.0000	5	02.01.01 04.122 0002 2001 3.1.90.94.00 01.110.0000	3.500,00
41	02.03.01 04.123 0002 2001 3.3.90.49.00 01.110.0000	31	02.03.01 04.123 0002 2001 3.1.90.13.00 01.110.0000	10.000,00
78	02.05.01 04.122 0002 2001 3.3.90.30.00 01.110.0000	80	02.05.01 04.122 0002 2001 3.3.90.36.00 01.110.0000	50.000,00
90	02.06.01 04.128 0002 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000	93	02.06.01 04.128 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	300.000,00
97	02.06.01 04.128 0002 2001 3.3.90.46.00 01.110.0000	95	02.06.01 04.128 0002 2001 3.3.90.36.00 01.110.0000	25.000,00
139	02.09.01 12.122 0007 2001 3.3.90.46.00 01.220.0000	135	02.09.01 12.122 0007 2001 3.1.91.13.00 01.220.0000	46.000,00
382	02.11.02 10.301 0013 2021 3.3.90.49.00 01.310.0000	369	02.11.02 10.301 0013 2021 3.1.90.94.00 01.310.0000	20.000,00
388	02.11.02 10.301 0013 2022 3.1.90.11.00 01.310.0000	394	02.11.02 10.301 0013 2022 3.1.91.13.00 01.310.0000	600.000,00
582	02.12.01 08.122 0006 2001 3.3.90.49.00 01.110.0000	576	02.12.01 08.122 0006 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	20.000,00
613	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.90.39.00 05.500.0041	607	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.50.39.00 05.500.0041	43.000,00

693	02.13.01 04.122 0002 2001 3.3.90.49.00 01.110.0000	688	02.13.01 04.122 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	4.000,00
850	02.16.01 04.122 0002 2001 3.3.90.46.00 01.110.0000	846	02.16.01 04.122 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	20.000,00
906	02.18.01 18.122 0002 2001 3.3.90.49.00 01.110.0000	901	02.18.01 18.122 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	2.200,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.472.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		**Anulação de Dotação**	
Dotação	**Funcional Programática**	**Dotação**	**Funcional Programática**	**Valor**
305	02.10.02 12.361 0007 2018 3.3.90.46.00 02.262.0000	295	02.10.01 12.365 0007 2017 3.1.91.13.00 02.261.0000	510.000,00
321	02.10.02 12.365 0007 2019 3.3.90.46.00 02.262.0000	295	02.10.01 12.365 0007 2017 3.1.91.13.00 02.261.0000	200.000,00
337	02.10.02 12.365 0007 2020 3.3.90.46.00 02.262.0000	295	02.10.01 12.365 0007 2017 3.1.91.13.00 02.261.0000	80.000,00
371	02.11.02 10.301 0013 2021 3.3.90.30.00 01.310.0000	412	02.11.02 10.301 0013 2023 3.3.90.30.00 01.310.0000	100.000,00
378	02.11.02 10.301 0013 2021 3.3.90.39.00 01.310.0000	412	02.11.02 10.301 0013 2023 3.3.90.30.00 01.310.0000	65.000,00
450	02.11.02 10.302 0013 2025 3.3.90.39.00 01.310.0000	412	02.11.02 10.301 0013 2023 3.3.90.30.00 01.310.0000	59.000,00
471	02.11.02 10.302 0013 2026 3.3.90.39.00 01.310.0000	412	02.11.02 10.301 0013 2023 3.3.90.30.00 01.310.0000	10.000,00
488	02.11.02 10.302 0013 2028 3.3.90.39.00 01.310.0000	412	02.11.02 10.301 0013 2023 3.3.90.30.00 01.310.0000	100.000,00
613	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.90.39.00 05.500.0041	624	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.50.39.00 05.500.0008	48.000,00
788	02.14.01 26.782 0012 2052 3.1.90.11.00 01.110.0000	747	02.14.01 06.182 0005 2070 3.1.90.11.00 01.110.0000	300.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		**Anulação de Dotação**	
Dotação	**Funcional Programática**	**Dotação**	**Funcional Programática**	**Valor**
933	02.19.01 27.812 0008 2062 3.3.90.30.00 01.110.0000	77	02.05.01 04.122 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	100.000,00
1001	02.21.01 04.122 0002 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000	846	02.16.01 04.122 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	110.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 28 de outubro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos**, **Prefeito**, em 28/10/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Michael Campos Cunha**, **Secretário**, em 28/10/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Coelho De Jesus Stella**, **Diretor**, em 28/10/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2405871** e o código CRC **39F06841**.

Referência: Processo nº 3509205.402.00015234/2026-83 SEI nº 2405871